



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Avenida Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista

CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista - SP - Fone: (18) 3361-9100

### TERMO ADITIVO 12/2022, DO CONVÊNIO Nº 2/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Pelo presente TERMO ADITIVO 12/2022, DO CONVÊNIO, de um lado a **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), CPF [REDACTED] e pelo(a) Diretor(a) de Departamento, Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, CPF [REDACTED], doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, representada pelo(a) Dirigente Sr(a). Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, CPF [REDACTED]; doravante designada simplesmente OSC, resolvem firmar o presente, conforme as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto: Serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 01/03/2022 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

##### 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0029 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2027.000 - Parceiros do SUS MAC

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 - Fonte de Recurso Municipal

05 - Fonte de Recurso Federal

Valor R\$ 398.404,80

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 398.404,80 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

bb 001- Ag 7652-X CC 3 [REDACTED]-8 F	Federal	R\$ 690.563,15
bb 001- Ag 7652-X CC 3 [REDACTED]-6 M	Municipal	R\$ 39.000,00
bb 001- Ag 7652-X CC 7 [REDACTED]-7 F	Federal	R\$ 240.000,00
bb 001- Ag 7652-X CC 7 [REDACTED]-5 F	Federal	R\$ 240.000,00
bb 001- Ag 7652-X CC 7 [REDACTED]-7 F	Federal	R\$ 15.000,00
bb 001- Ag 7652-X CC 7 [REDACTED]-5 F	Federal	R\$ 64.500,00
bb 001- Ag 7652-X CC 7 [REDACTED]-3 F	Federal	R\$ 240.000,00
bb 001-Ag 0105-8 CC 4 [REDACTED]-1 F	Federal	R\$ 6.763.379,50
bb 001-Ag 7652-X CC 3 [REDACTED]-X E	Estadual	R\$ 270.000,00
cef -104- Ag. 0901 CC 1 [REDACTED]-8 F	Federal	R\$ 504.000,00
cef -104- Ag. 0901 CC 1 [REDACTED]-9 F	Federal	R\$ 480.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, CPF [REDACTED]

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, mediante alterações da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Avenida Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista

CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista - SP - Fone: (18) 3361-9100

FINANCEIROS e do ANEXO I - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), nos termos da Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 398.404,80 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a R\$ 33.200,40 (trinta e dois mil duzentos reais e quarenta centavos) mensais, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município, para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2022 (Março 2022).

§ 1º A Cláusula Sexta - DOS RECURSOS FINANCEIROS passa a vigorar com a inclusão do § 4º-A:

### "CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 4º-A. Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 398.404,80 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a R\$ 33.200,40 (trinta e dois mil duzentos reais e quarenta centavos) mensais, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município, para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022.

.....”(NR)

§ 2º O ANEXO I - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) passa a vigorar com as seguintes alterações constantes do anexo deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE

O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no cronograma de desembolso.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio de origem.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista, 11 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO**

Dirigente



## **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Avenida Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista

CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista - SP - Fone: (18) 3361-9100

---

### **EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**

Diretor(a) de Departamento

---

### **ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS**

Testemunha 1

---

### **THAÍS FERNANDA FRAQUIM**

Testemunha 2



**“ANEXO I  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA  
(PPI)**

**Tabela 1 – Resumo dos recursos financeiros a serem repassados à CONVENIADA.**

<b>Item</b>	<b>Área / Origem</b>	<b>Mensal (R\$)</b>	<b>Anual (R\$)</b>
1	Incentivo à Contratualização – IAC	135.688,29	1.628.259,48
2	Alta Complexidade Litotripsia	10.836,00	130.032,00
3	Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS	4.992,23	59.906,76
4	Media Complexidade SIA	100.000,17	1.200.002,04
5	Media Complexidade AIH	203.763,76	2.445.165,12
6	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - Rede de Atenção às Urgências e Emergências	61.565,28	738.783,36
7	Recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município, para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022.	33.200,40	398.404,80
	<b>Total</b>	<b>550.046,13</b>	<b>6.600.553,56</b>

Fonte: DEPARTAMENTO (ago. 2022).

Nota: O recurso financeiro estabelecido no item 7 desta Tabela 1 tem efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2022 (Março 2022).

.....”(NR)



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## ANEXO RP 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### TERMO DE CONVÊNIO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

**TERMO DE CONVÊNIO Nº:** 2/2021

**OBJETO:** Serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso.

**ADVOGADO(S):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paraguaçu Paulista, 11 de Agosto de 2022.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:**

Nome: ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

#### **Responsáveis pelo repasse e/ou Parecer Conclusivo:**



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: : Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis pela prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Evandro de Azevedo Canevari

Cargo: Contador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B6B-EF9D-DB6B-938A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO TAKASHI SASADA (CPF 099.XXX.XXX-42) em 11/08/2022 15:39:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ THAÍS FERNANDA FRAQUIM (CPF 405.XXX.XXX-52) em 11/08/2022 15:47:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS (CPF 107.XXX.XXX-85) em 11/08/2022 16:01:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO (CPF 407.XXX.XXX-15) em 11/08/2022 16:58:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI (CPF 264.XXX.XXX-84) em 12/08/2022 11:41:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO (CPF 041.XXX.XXX-08) em 15/08/2022 08:34:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://institutogov.1doc.com.br/verificacao/1B6B-EF9D-DB6B-938A>